



MANUAL EXPLICATIVO E REQUISITOS PARA A RADICAÇÃO PERMANENTE

O objetivo deste manual é orientar potenciais investidores que desejam abrir uma empresa no Paraguai, sobre os requisitos e modalidades para a apresentação de documentos na Direção Geral de Migrações, a fim de obter o Cartão de Registro Permanente.

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados ao Departamento de Imigração, localizado nas instalações do SUACE.

- 1) **CERTIDAO DO INVESTIDOR ESTRANGEIRO: (SOLVENTE ECONÔMICO): 1 (um) original e 1 (uma) cópia autenticada pelo cartório do Paraguai-** Este documento é emitido no SUACE.

- 2) **DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** RG, Passaporte, **2 (duas) cópias, autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)**

O documento deve ser traduzido para o espanhol por um Tradutor registrado no Supremo Tribunal de Justiça, se estiver em português não precisam traduzi-lo para o espanhol.

Verifique se a pessoa casada tem o status de solteira, a fim de solicitar sua certidão de casamento, que deve ser como indicado no número 2) dos requisitos exigidos pela Direção Geral de Migração.

NOTA: No caso de outros países que precisam de visto, apresentar o mesmo com o aviso previsto pelo Ministério das Relações Exteriores.

- 3) **CERTIDAO DE NASCIMENTO: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)**

O documento deve ser traduzido para o espanhol por um tradutor registrado no Supremo Tribunal de Justiça, se não estiver nesta língua. Aqueles que estão em português não precisam traduzi-lo para o espanhol.

Deve ser endossado pelo Consulado do Paraguai no país de origem e legalizado pelo Ministério das Relações Exteriores, localizado em Calle Victor Haedo y Alberdi - Assunção, e / ou Apostila no país de origem.

- 4) **CERTIDAO DE MATRIMÔNIO OU DIVÓRCIO: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)**

O documento deve ser traduzido para o espanhol por um tradutor registrado no Supremo Tribunal de Justiça, se não estiver nesta língua, se estiver em português não precisam traduzi-lo para o espanhol.



Deve ser endossado pelo consulado paraguaio no país de origem e legalizado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), localizado em Calle Victor Haedo y Alberdi - Assunção e/ ou apostilha no país de origem.

NOTA: Para os brasileiros, um dos dois certificados é solicitado, para as outras nacionalidades, apresentar os dois Certificados de Nascimento e Casamento.

5) 1 (Uma) Foto tipo 3 x 3 a cores.

6) CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO PAÍS DE ORIGEM: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)

O documento deve ser traduzido para o espanhol por um tradutor registrado no Supremo Tribunal de Justiça, se não estiver nesta língua. Aqueles em português não precisam traduzi-lo para o espanhol.

Deve ser endossado pelo consulado paraguaio no país de origem e legalizado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), localizado em Calle Victor Haedo y Alberdi - Assunção e/ou apostilha no país de origem.

NOTA: O responsável deve verificar o carimbo e assinatura se for o caso para o consulado e outro para o Ministério dos Negócios Estrangeiros Assuntos-MRE, porque existem semelhanças entre os selos das instituições, em seguida, deve ir para o Ministério das Relações Exteriores (MRE) para a legalização correspondente. Uruguai e Brasil têm um consulado em Assunção.

7) CARTÃO DE ENTRADA NACIONAL OU CARIMBO DE PASSAPORTE: 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)

Isso indica que o carimbo de passaporte nos aeroportos ou em um bilhete de cartão ou de entrada, que é usado em fronteiras secas, que entram no país por algum momento eles selar a data de entrada.

NOTA: Todo o documento emitido no Paraguai deve ser à prova de data posterior da renda submetido ao aplicar para a admissão à constância do investidor, a data da certificação emitida pela Interpol deve coincidir com a data do bilhete de cartão ou entrada ou carimbo de passaporte.

8) CERTIDAO DE SAÚDE: 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)

O interessado deve recorrer a um médico clínico geral para solicitar um check-up completo, se ele tiver um hemograma feito em seu país de origem, ele pode mostrar ao médico, caso contrário ele deve fazer conforme solicitado pelo médico. O atestado de



saúde deve declarar que a pessoa tem boa saúde mental e física e que não tem doenças infecciosas contagiosas.

Uma vez que o interessado tenha o atestado médico, este deve ser levado para o visto na divisão de Registros Profissionais, dependente do Ministério da Saúde Pública e Previdência Social (MSPBS), localizado na rua Brasil c/Manuel Domínguez-Assunção.

9) CERTIDAO DE VIDA E RESIDÊNCIA: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)

Este Certidao é emitido na Delegacia de Polícia do bairro onde você residirá, se você ainda não tiver um endereço, você pode usar o endereço do Hotel onde você está hospedado, solicitando o Certidao a Comissária.

10) CERTIDAO DA INFORMATICA DA POLICIA NACIONAL: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)

Este documento é emitido pela Polícia Nacional, localizada na Av.Boggiani e RI 2 Ytoró, Assunção. Tel. 021 610525

11) CERTIDAO INTERPOL: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)

Este documento emite a Interpol, localizada em Cnel.Gracia 468 e Tte.Rudy. Suposição Tel. 021 480112.

12) DECLARAÇÃO JURADA: 1 (um) original e 2 (dois) exemplares autenticados

Deve ser feito no cartório do Paraguai com a folha de Certificação de assinatura.

13) PAGAMENTO DE TARIFAS

A taxa a ser paga em Migração, no SUACE, é Gs. 1.497.000 (Um milhão quatrocentos e noventa e sete mil guaraníes), sem multa. Deve ser mencionado que isso pode variar de acordo com a mudança no Salário Mínimo.



ANEXO 1

MODELO DE DECLARAÇÃO DO JÚRI SOBRE O ARTIGO 23.º DO LEI 978/96

Esta Declaração Juramentada deve ser elaborada pelo Notário Público, preenchendo todos os campos com as informações fornecidas pela parte interessada, que deve assinar o mesmo, e deve incluir o número da folha da Certificação de Assinatura na Declaração Juramentada.

Senhor

Abog. Ignacio Dellavedova Cops, Diretor

Direção Geral de Migrações

Da minha consideração

Para o presente instrumento, eu de nacionalidade titular do documento de identidade N °, , (passaporte, identidade, identidade) com número de telefone, endereço de e-mail domiciliado em B ° desta cidade, República do Paraguai, declaro sob a Fé do Juramento, como segue: Que estou no país como estrangeiro com a intenção de estabelecer residência permanente no Paraguai e com tal caráter estou comprometido em cumprir com os mandatos da Constituição, leis, decretos e outras disposições legais que regem o território da República, nos termos do disposto no n.º 978/96, Art.43 Inc. e e concordantes com a Lei Art 23 das migrações.

Esta Declaração foi feita com o propósito de sua apresentação na Direção Geral de Migração, do Ministério do Interior.

Assinatura em prova de conformidade e aceitação por qualquer que seja o caso em lei, na cidade de Assunção, República do Paraguai, nos dias do mês do ano

Assinatura do interessado

Carimbo do funcionário (O carimbo deve estar na folha editada).



ANEXO 2

TEMPO DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A documentação exigida por cada uma das instituições, uma vez emitida, é válida para:

Descrição	Tempo de Validade
Certificado de Computação	90 dias
Certificado Interpol	90 dias
Certificado de Vida e Residência	180 dias
História criminal *	180 dias
Certificado de Saúde	1 ano

NOTA: *Depende do país de origem, no caso dos brasileiros é geralmente 90 dias, mas específico é válido por 180 dias.*

Endereço: Cap. Villamayor y Teofilo del Puerto. Asunción. www.suace.gov.py

Email: mpena@suace.gov.py - calarcon@suace.gov.py Tel. +595 21 505.000 - 513.531